



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 59.814, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 619.687,09 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 619.687,09 (seiscentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
30.10.11.334.3019.8100	Incentivo a Economia Popular e Solidária	
33909300.02	Indenizações e Restituições	619.687,09
		<b>619.687,09</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 1º de outubro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/10/2020, p. 1 c. 4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).